

RESOLUÇÃO SES Nº 1282 DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, definindo hospitais e fixando valores do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007–2008.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99 e considerando:

- a Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990;
- a Lei Estadual nº 11.983 de 14.11.1995;
- a Decreto Estadual nº 39.223 de 10.11.1997;
- a Resolução SES nº 1.200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008;
- o art. 3º da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, que estipula que as Microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima, Brasília de Minas/São Francisco, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis/Santo Antonio do Monte, Governador Valadares, Ipatinga, Itabirito, Januária, Lavras, Muriaé, Passos/Piumhi, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João Nepomuceno/Bicas, São Lourenço/Caxambu, Sete Lagoas, Uberaba, Varginha, Vespasiano e Viçosa, citadas no Anexo I da Resolução SES nº 1.200, de 2007, deverão aguardar a conclusão do processo de escolha dos hospitais a serem beneficiados pelo PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008, que serão definidos pelas respectivas CIBs Microrregionais; e
- a aprovação pelas CIBs Microrregionais dos valores pré-estabelecidos para a execução do PRO-HOSP nos hospitais das Microrregiões de Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima, Brasília de Minas/São Francisco, Itabirito, Lavras, Muriaé, Passos/Piumhi, Patos de Minas, São Lourenço/Caxambu, Viçosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, definindo hospitais a serem beneficiados pelo PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008 e respectivos valores, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de agosto de 2007.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1282, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1242, DE 18 DE JULHO DE 2007.

Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de Microrregião - Competência 2007 - 2008			
MICRORREGIAO	Hospital	Valor da Primeira Parcela R\$	Valor Total da Competência 2007-2008 em R\$
...			
BHZ/Caeté/Nova Lima	Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes	84.444,44	760.000,00
BHZ/Caeté/Nova Lima	Santa Casa de Misericórdia de Caeté	60.000,00	360.000,00
BHZ/Caeté/Nova Lima (Santa Luzia)	Hospital São João de Deus de Santa Luzia	93.666,00	561.996,00
BHZ/Caeté/Nova Lima (Ribeirão das Neves)	Fundação Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves	160.000,00	480.000,00
BHZ/Caeté/Nova Lima (Sabará)	Santa Casa de Misericórdia de Sabará	126.666,67	380.000,00
Brasília de Minas/São Francisco	Hospital Municipal Senhora de Santana	59.862,82	478.902,55
Brasília de Minas/São Francisco	Hospital Dr. Brício de Castro Dourado	59.862,82	478.902,55
Itabirito (Mariana)	Sociedade de Beneficência São Camilo - Hospital Monsenhor Horta de Mariana	134.401,09	492.804,00
Lavras	Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e a Maternidade	29.618,02	236.944,14
Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	39.574,12	277.018,86
Muriaé	Hospital São Paulo	160.985,00	482.955,00
Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	169.346,00	508.038,00
Patos de Minas (João Pinheiro)	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	118.313,50	709.881,00
São Lourenço/Caxambu	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	54.875,15	493.876,39
São Lourenço/Caxambu (Baependi)	Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus	92.448,54	277.345,61
Viçosa	Hospital São João Batista	22.186,33	199.677,00
Viçosa	Hospital São Sebastião	24.959,63	199.677,00
...			
TOTAL DA COMPETÊNCIA 2007-2008			44.203.836,20